

**ATA DA QUADRAGÉSIMA NONA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA  
SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA NONA  
LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE  
RONDÔNIA.**

Aos quatro dias do mês de outubro do ano dois mil e dezesseis, às vinte horas e seis minutos, reuniu-se a Assembleia Legislativa do Estado, extraordinariamente, sob a Presidência do Senhor Deputado Maurão de Carvalho - Presidente; Secretariada pelo Senhor Deputado Lebrão - 1º Secretário; com as presenças dos Senhores Deputados Adelino Follador, Airton Gurgacz, Cleiton Roque, Dr. Neidson, Edson Martins, Ezequiel Júnior, Jesuíno Boabaid, Laerte Gomes, Lazinho da Fetagro, Lebrão, Luizinho Goebel, Marcelino Tenório, Maurão de Carvalho, Ribamar Araújo e senhora Deputada Rosângela Donadon; e ausências dos Senhores Deputados Aécio da TV, Alex Redano, Hermínio Coelho, Jean Oliveira, Léo Moraes, Saulo Moreira, Só na Bença e Senhoras Deputadas Glaucione e Lúcia Tereza. Havendo número regimental o Senhor Presidente declarou aberta a sessão. A ata da sessão extraordinária anterior foi dada por lida e aprovada e o Senhor Presidente determinou a publicação no Diário Oficial da Assembleia Legislativa. Passando-se à **ORDEM DO DIA**, foram aprovados em segunda discussão e votação, pelo processo de votação nominal, por maioria absoluta de votos os seguintes Projetos de Lei Complementar n.ºs.: 081/16 de autoria dos Deputados Maurão de Carvalho e Lebrão que "Transforma em Estância Turística o município de São Francisco do Guaporé", com 14(catorze) votos; 091/16 de autoria do Deputado

Ezequiel Júnior que "Dispõe sobre a iniciativa popular no processo legislativo estadual", com 14(catorze) votos; 113/16 de autoria do Poder Executivo/M 169 que "Dispõe sobre o percentual mínimo de preenchimento dos cargos em comissão por servidores ocupantes de cargos efetivos da Estrutura Organizacional do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN e dá outras providências", com 14(catorze) votos. Foram aprovados em segunda discussão e votação, pelo processo de votação simbólica, por maioria de votos, os seguintes Projetos de Lei de autoria do Poder Executivo n.ºs.: 481/16 - M 178 que "Autoriza o Poder Executivo a conceder Auxílio-Alimentação no âmbito da Secretária de Estado da Saúde - SESAU"; 482/16 - M 179 que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por *superávit* financeiro até o montante de R\$ 498.662,10 em favor da unidade orçamentária: Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE"; 483/16 - M 180 que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por anulação até o montante de R\$ 2.646.000,00 em favor da unidade orçamentária: Fundo de Investimento e Apoio ao Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira do Estado - PROLEITE"; 484/16 - M 181 que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por *superávit* financeiro até o montante de R\$ 29.000.000,00 em favor da unidade orçamentária: Fundo Previdenciário do IPERON - FUNPRERO"; 487/16 - M 185 que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação até o montante de R\$ 2.370.254,00 em

favor da unidade orçamentária: Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária - FUNDAT"; 491/16 - M 189 que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por *superávit* financeiro, até o montante de R\$ 4.020.000,00 em favor da unidade orçamentária: Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia - FIDER"; 492/16 - M 190 que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o montante de R\$ 2.487.813,40 em favor das unidades orçamentárias: Fundo Penitenciário - FUPEN e Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS"; Projeto de Lei de autoria do Deputado Léo Moraes que "Fica o Poder Executivo autorizado a implantar o serviço de mensagens curtas - SMS via celular, para comunicação com os serviços emergenciais 190 e 193, para atender aos portadores de deficiência auditiva e deficiência da fala". Foi aprovado em primeira discussão e votação, pelo processo de votação simbólica, o Projeto de Lei nº 488/16 de autoria do Poder Executivo/M 186 "Altera a redação do artigo 39, da Lei nº 1638, de 8 de junho de 2006, que Dispõe sobre a reestrutura e reorganização do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Servidores do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO e dá outras providências, Alterada pela Lei nº 2778, de 25 de junho de 2012". Nada mais havendo a tratar, e antes de encerrar a presente sessão, o Senhor Presidente convocou sessão extraordinária para em seguida, com a

finalidade de apreciarem em segunda discussão e votação o Projeto de Lei nº 488/16. Para constar, o Secretário da sessão determinou a lavratura desta ata, que após lida e aprovada será devidamente assinada pelo Presidente e Secretários da sessão. Plenário das Deliberações, às vinte horas e vinte e quatro minutos do dia quatro de outubro do ano dois mil e dezesseis.